



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

DECISÃO COREN/RJ Nº 204 /2016

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital de Clinicas Jacarepaguá.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973, juntamente com a Primeira Secretária desta Autarquia;

CONSIDERANDO:

1) As Decisões COREN/RJ Nº 1821/12 E 085/15 publicadas no DOU em 20/07/2016 Seção I – página ‘53.

DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital de Clinicas Jacarepaguá.

1) Enfermeiros – membros efetivos:

- . Marcus Vinicius Salgado Bastos – COREN/RJ nº 350226-ENF,
- . Girlan Machado Melo – COREN/RJ nº 414846-ENF,
- . Genoveva Freitas Cabral da Mata – COREN/RJ nº 312348-ENF.

Enfermeiros – membros suplentes:

- . Aloana Barreto da Silva – COREN/RJ nº 260102-ENF,
- . Joseilde de Oliveira Soares – COREN/RJ nº 355440-ENF,
- . Lizia Thays Silva dos Santos – COREN/RJ nº 406493-ENF.

2) Técnicos de Enfermagem - membros efetivos:

- . Thiago Chaves Santos – COREN/RJ nº 664570-TE,
- . Elisangela Pacheco Alves – COREN/RJ nº 153489-TE.

Técnicos de Enfermagem - membros suplentes:

- . Geisiane Aparecida Martins Miranda – COREN/RJ nº 895996-TE,
- . Marcelo Manoel Soares – COREN/RJ nº 571394-TE.

Art. 2º. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2016

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (21) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 - Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210